



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 010.192.441/0001-96

LEI Nº 910/2007

EMENTA: Nomeia “**PAULO ROBERTO DE MELO BASTOS**”, o Centro de Especialidades Medicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58:

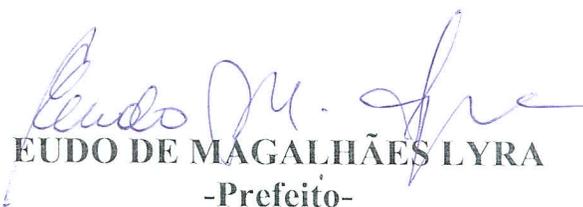
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, autorizado a denominar de “**PAULO ROBERTO DE MELO BASTOS**” o Centro de Especialidades Medicas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a abrir credito que se fizer necessário para fazer face às despesas com o cumprimento da presente Lei, correndo as despesas por conta da verba orçamentária competente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 12 de fevereiro de 2007.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
-Prefeito-